



Inspeção realizada na 3^a Vara Criminal da Comarca de Sobral

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 16/2024/CGJCE

**Corregedora Geral da Justiça:
Desembargadora Maria Edna Martins**

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Giancarlo Antoniazzi Achutti**

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	Insp 0002518-57.2024.2.00.0806
Unidade	3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral
Entrância	Final
Endereço	Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1300, Dom Expedito, Sobral/CE. CEP: 62.050-255
Período da Correição	Outubro de 2024
Portaria	16/2024/CGJCE (DJEA de 28.06.2024)
Percentual de Digitalização	99,78%

2 DA JUÍZA – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle	Matrícula: 2242
(X) Juíza de Direito () Juíza Substituta	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando Se a juíza estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: (X) Sim () Não	Quais? 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral
Ingresso na Magistratura: 30.01.1998	Ingresso na Vara: 13.02.2011
A juíza reside na Comarca?	(X) Sim () Não
A Juíza exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
A Juíza exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
A Juíza exerce a função de Juiz Eleitoral?	(X) Sim () Não
A Juíza exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Ranniere de Medeiros Sousa		Matr. 293
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
COMAN		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Mardônio Ribeiro de Melo		Matr. 1506
José Walter de Araújo Filho		Matr. 296

3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	03
Maira Jovanna Severiano de Abreu		Matr. 23510
Alessandra Rodrigues Costa		Matr. 48374
Ana Beatriz Carneiro Fernandes		Matr. 52190
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
Mireli Pereira de Oliveira		Matr. 50523
Bruna Carvalho dos Santos		Matr. 52685
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	02
Tereza Islainy Carlos da Silva		-
Daniel Lúcio de Paiva		-
3.9 CEDIDOS	TOTAL	01
Não contempla esta categoria		
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Mardônio Ribeiro de Melo	Diretor de Secretaria	Matr. 1506

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Nome: Evânio Pereira de Matos Filho	() Titular <input checked="" type="checkbox"/> Respondendo
Responde por outras Comarcas? (X) Sim () Não	Quais? Massapê

5 DO DEFENSOR PÚBLICO	
Nome: Gil Gutierrez Aragão de Vasconcelos	(X) Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim (X) Não	Quais?

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Processar e julgar as demais ações penais e seus incidentes (art. 2º, III, da Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2022).	

7 DO ACERVO PROCESSUAL	
Processos pendentes de baixa	1214
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	143
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	88
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	1644

Data da Inspeção: Outubro de 2021	Nº do processo: 0000362-04.2021.2.00.0806
(X) Diminuiu () Aumentou	Diferença: -430

8 DA PRODUTIVIDADE

DADOS DA MAGISTRADA

8.1 Produtividade da magistrada (conforme lista anexa)

Item	Nas Unidades em que atuou (12 meses)		Na Unidade Inspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamento	373	31,08	250	20,83
Homologatória	0	0	0	0
Audiências	303	25,25	158	13,17
Despachos	2886	240,5	1839	153,25
Interlocutória	1470	122,5	1005	83,75

8.2 Atuação de Grupos de Trabalho para melhoria da produtividade

Grupo	Portaria/DJ	Período Início/Fim
NPR		Nada consta
NUPACI		Nada consta
NQI	1887/2022	15/09/2022 a 30/09/2022

DADOS DA UNIDADE – dados de 03.10.2024

8.3 Gestão de desempenho

Processos novos	342
Processos pendentes de julgamento	1119
Processos julgados	207
Processos pendentes de baixa	1214
Processos baixados	359

8.4 Gestão do acervo

Processos conclusos para Sentença	2
Processos julgados e não baixados	78
Processo Suspenso	325
Processos Reativados no mês	1
Processos Transitados no mês	0
Processos em grau de recurso no mês	0
Processos remetidos a outro foro no mês	0
Processos arquivados definitivamente no mês	4
Processos entrados no mês	9
Processos julgados no mês	-

8.5 Processos prioritários (conforme listas anexas)

Réu Preso	Pendente de Julgamento	83
	Pendente de Baixa	101
Idoso	Pendente de Julgamento	8
	Pendente de Baixa	8

8.6 Processos paralisados há mais de 100 dias

Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias	71
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias	109
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias	496
Total	676
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	55,68%

8.7 Gestão de Tempo e Qualidade

Índice de processos com assunto cadastrado	100,00%
Índica de conformidade de classe (CNJ)	100,00%

9 DOS PROCESSOS JUDICIAIS	
9.1 VISÃO GERAL	
9.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	07
Para Decisão Interlocutória	05
9.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	() Sim (X) Não
Como é feito esse controle?	
9.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(X) Sim () Não
Como é feito? Por força de determinação judicial, a secretaria disponibiliza nos autos a guia de pagamento e intima o devedor, seja por edital ou mandado judicial.	
9.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
9.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Civis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
9.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
9.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
9.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

10 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
10.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Não possui competência.	
10.2 Processos com Representação	
Conforme Certidão do Serviço de Protocolo, nada consta.	

11 DOS PROCEDIMENTOS	
11.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	02
Arquivados	05

12 DAS AUDIÊNCIAS	
12.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	487
Total de audiências realizadas	215
Audiências não realizadas	62
Audiências canceladas/redesignadas	118
12.2 Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	1043
Processos aguardando a realização de audiência	52
Audiência designada com a data mais distante	06.03.2025

13 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(X) sim () não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(X) sim () não

14 PROCESSOS INSPECIONADOS	
14.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0002980-04.2017.8.06.0123	Visto em inspeção. Inquérito policial redistribuído para a unidade em 06.06.2024. Concluso para despacho em 17.10.2024. Determinada a renovação da notificação da autoridade policial por despacho após o período inspecional, em 01.11.2024, para realização de providência nos termos do requerido pelo MP.
0202930-56.2023.8.06.0293	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 19.05.2023. Audiência de instrução realizada em 14.03.2024. Sentença condenatória prolatada em 18.03.2024. Concluso para despacho em 18.10.2024. Despacho proferido após o período inspecional, em 01.11.2024, determinando a remessa da guia de recolhimento e demais peças à Vara de Execuções competente.
0203199-22.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Inquérito policial distribuído em 27.05.2022. Homologado Acordo de Não Persecução Penal – ANPP em audiência realizada na data de 26.07.2024. Concluso para despacho em 18.10.2024. O acordo homologado está sendo executado perante o mesmo juízo, com base na Portaria Conjunta nº 1.658/2020 (DJe de 07.12.2020). Atualmente aguardando o pagamento da última parcela.
0009776-18.2018.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 18.05.2022. Decretada a prisão preventiva dos acusados e suspenso o processo (art. 366 do CPP) por decisão de 01.02.2023. Concluso para despacho em 04.11.2024. Ratificado o recebimento da denúncia em 06.11.2024. Aguarda realização de audiência de instrução e julgamento.

14.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO NO SAJ	
Processo	Movimentação
0011889-53.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Incidente de Relaxamento de Prisão instaurado em 19.09.2024. Concluso para decisão em 17.10.2024. <i>Decisão, em 26.10.2024, de indeferimento do pedido e manutenção da prisão preventiva do réu da Ação Penal nº 0063238-42.2017.8.06.0167. Ato publicado. Arquivamento definitivo em 06.11.2024.</i>
0205869-91.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 23.01.2024. Ratificado o recebimento em 17.07.2024. Concluso para decisão em 22.10.2024. <i>Decisão proferida em 23.10.2024, pelo não conhecimento do recurso interposto pelo acusado.</i>
0011929-35.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Restituição de coisa apreendida. Distribuição em 24.09.2024. Concluso para decisão em 23.10.2024. <i>Decisão proferida em 26.10.2024. Deferida dilação de prazo à parte por meio do despacho de 19.11.2024.</i>
0011885-16.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Relaxamento de prisão. Distribuição em 19.09.2024. Concluso para decisão em 23.10.2024. <i>Decisão de manutenção da prisão preventiva proferida em 01.11.2024. Arquivado definitivamente.</i>
14.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA NO SAJ	
Processo	Movimentação
0202734-52.2024.8.06.0293	Visto em inspeção. Audiência realizada em 09.10.2024. Concluso para sentença em 10.10.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 26.10.2024.</i>
0203956-89.2023.8.06.0293	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 04.07.2023. Audiência realizada em 29.08.2024. Concluso para sentença em 16.10.2024. <i>Sentença prolatada no curso da inspeção, em 26.10.2024.</i>
0011488-54.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 05.08.2024. Concluso para sentença em 17.10.2024. <i>Suscitado conflito de competência em 18.11.2024.</i>
0200292-98.2024.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 16.01.2024. Audiência realizada em 12.08.2024. Concluso para sentença em 18.10.2024. <i>Sentença prolatada após o período inspecional, em 01.11.2024.</i>

0202646-96.2024.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída para a unidade em 19.06.2024. Audiência realizada em 18.10.2024. Concluso para sentença em 22.10.2024. <i>Sentença prolatada em 26.10.2024.</i>
----------------------------------	--

14.4 CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

Processo	Movimentação
0010393-23.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta de Ordem Criminal distribuída em 03.03.2023. Finalidade de intimação de defensor dativo. Mandado expedido em 06.03.2023. Diligência efetivada em 08.03.2023, resultando negativa. <i>Sem informação de devolução.</i> Necessário verificar.
0011820-89.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta de Ordem Criminal distribuída em 03.10.2022. Finalidade de intimar parte apelante para indicar advogado. Mandado expedido em 11.10.2022. Diligência realizada em 23.01.2023, resultando positiva. Determinada a devolução por despacho de 09.03.2023. Devolução certificada em 13.03.2023. Ainda consta situação “Em andamento” do procedimento. <i>Necessário verificar.</i>
0010216-59.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 03.02.2023. Determinado o cumprimento por despacho de 03.02.2023. Em despacho de 24.08.2023 foi determinada a remessa à Vara de Execuções Penais para fiscalização do cumprimento do ANPP. Sem movimentação posterior. <i>Sem informações acerca da remessa e do cumprimento quanto às demais finalidades.</i>
0011138-03.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta de Ordem Criminal distribuída em 28.06.2023. Finalidade de intimar parte apelante para indicar advogado. Mandado expedido em 03.07.2023. Certificada a realização da diligência em 05.09.2023. <i>Sem informações de devolução.</i>
0011250-35.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Carta Precatória Criminal distribuída em 05.07.2024. Finalidade de intimação de parte ré para constituir advogado. Mandado expedido em 08.07.2024. Certificada a realização da diligência em 11.07.2024. Movimentação de devolução em 11.07.2024, com informação de “cumprida positiva”. A certidão da diligência pelo Oficial de Justiça contém informação de que deixou de intimar o réu. A situação do processo consta como “Encaminhado a outro tribunal”. <i>Necessária análise e correção.</i>

14.5 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ

Processo	Movimentação
0060803-95.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 06.02.2017. Houve determinação em audiência, em 08.03.2017, para o declínio da competência para o JECC da Comarca de Sobral. <i>Processo já julgado, certificado o trânsito em julgado em 10.07.2019 e com movimentação de arquivado definitivamente.</i> Ainda consta na listagem da Meta 2 da unidade inspecionada. <i>Necessária análise.</i>

0020049-10.2000.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 21.08.2012. Processo suspenso (art. 366 do CPP) em 02.04.2002. Extinta a punibilidade – prescrição – por meio da sentença prolatada em 03.10.2024. Expedido contramandado de prisão. <i>Arquivado definitivamente.</i>
0040945-88.2011.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 12.05.2022 (Resolução TJCE nº 03/2022). Certidão emitida em 06.06.2022. Feito antigo paralisado desde 2022. <i>Necessária análise.</i>
0002019-57.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 12.05.2022 (Resolução TJCE nº 03/2022). Determinada a suspensão do feito com relação a um dos réus em 29.07.2022. Movimentação de “Cumprimento de levantamento da suspensão” em 29.08.2022. Feito antigo paralisado desde 2022. <i>Necessária análise.</i>
0003233-20.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 09.04.2018. Recebimento da denúncia em 11.04.2018. Determinada, em 22.09.2022, providências de certificação e cobrança de C. Precatórias expedidas. Feito antigo paralisado desde 2022. <i>Necessária análise.</i>
14.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0052968-51.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 13.05.2022 (Resolução TJCE nº 03/2022). Ratificado o recebimento da denúncia em 24.07.2022. Determinada a inclusão em pauta de audiência em 24.08.2023. Sem movimentação posterior. <i>Necessária análise.</i>
0063733-86.2017.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 20.06.2017. Ratificado o recebimento da denúncia em 11.01.2023. Determinada a inclusão em pauta de audiência em 25.08.2023. Sem movimentação posterior. <i>Necessária análise.</i>
0003445-41.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 20.04.2018. Ratificado o recebimento da denúncia em 10.09.2018. Certificado, em 31.10.2018, o agendamento de audiência de instrução. Determinada a antecipação da audiência por despacho de 31.07.2020. Determinada a inclusão em pauta de audiência em 25.08.2023. Sem movimentação posterior. <i>Necessária análise.</i> Novamente determinados agendamentos para a audiência mediante despachos de 16.05.2022, 27.09.2022 e 25.08.2023. <i>Necessária análise.</i>

0003158-44.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal distribuída em 27.03.2019. Recebimento da denúncia em 07.05.2019. Determinada nova designação de audiência de instrução em 25.08.2023. <i>Necessária análise.</i>
0004140-92.2018.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 13.05.2022 (Resolução TJCE nº 03/2022). Ratificado o recebimento da denúncia em 13.07.2022. Determinada a inclusão em pauta de audiência em 25.08.2023. Sem movimentação posterior. <i>Necessária análise.</i>
14.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ	
0201065-22.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída em 14.08.2024 (Conflito de competência nº 0000603-94.2024.8.06.0000). Despacho proferido em 16.08.2024, determinando designação de audiência de instrução e julgamento. <i>Sem movimentação posterior.</i>
0051460-70.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída em 14.08.2024 (Conflito de competência nº 0000602-12.2024.8.06.0000). Despacho proferido em 16.08.2024, determinando designação de audiência de instrução e julgamento. <i>Sem movimentação posterior.</i>
0007171-86.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída em 08.07.2024 (Conflito de competência nº 0000565-82.2024.8.06.0000). Despacho proferido em 04.09.2024, determinando designação de audiência de instrução e julgamento. <i>Sem movimentação posterior.</i>
0053672-64.2020.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 28.08.2024. Decisão proferida em 29.08.2023, ratificando o recebimento da denúncia. Despacho proferido em 05.09.2024, determinando designação de audiência de instrução e julgamento. <i>Sem movimentação posterior.</i>
0009752-74.2019.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 08.04.2024 (Conflito de competência nº 0000249-69.2024.8.06.0000). Despacho proferido em 09.04.2024, determinando designação de audiência de instrução e julgamento. Despacho proferido autoinspeção em 05.09.2024, contendo tão-somente constatação do aguardo da designação de audiência. <i>Feito paralisado. Necessária análise.</i>
14.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentação
0009654-05.2018.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 20.05.2022. Despachos, em 27.09.2022 e 25.08.2023, determinando designação de audiência de instrução. <i>Sem movimentação posterior. Processo aparentemente sem tarja de identificação de Meta CNJ. Necessária análise.</i>
0012099-41.2023.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída em 30.11.2023 (declínio de competência da Justiça Federal). Despacho proferido em 04.12.2023, determinando designação de audiência de instrução e julgamento. <i>Sem movimentação posterior. Processo aparentemente sem tarja de identificação de Meta CNJ. Necessária análise.</i>

0010041-49.2020.8.06.0077	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída em 20.05.2022. Proposta de Acordo de Não Persecução Penal – ANPP em 23.07.2024. Acordo homologado e processo suspenso em 28.11.2024. Processo aparentemente sem tarja de identificação de Meta CNJ. Necessária análise.
0203198-37.2022.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 16.01.2023. Ratificado o recebimento da denúncia em 14.02.2023. Determinada a inclusão em pauta de audiências em 04.09.2024. Sem movimentação posterior. Processo aparentemente sem tarja de identificação de Meta CNJ. Necessária análise.
0050610-79.2021.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal redistribuída para a unidade em 11.05.2022. Recebida a denúncia em 03.03.2021. Aguarda a devolução de C. Precatória pendente de cumprimento pela Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé. Foi informado pelo juízo deprecado, em 06.09.2024, a cobrança do retorno do mandado à CEMAN. Processo aparentemente sem tarja de identificação de Meta CNJ. Necessária análise.

14.9 PROCESSOS COM RÉUS PRESOS

Processo	Movimentação
0204106-55.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal. Decisão em audiência, em 24.08.2023, convertendo a prisão em flagrante em preventiva. Decisão de manutenção da prisão preventiva em 21.02.2024. Decisão de manutenção da prisão preventiva em 29.05.2024. Nova Decisão de manutenção da prisão preventiva em 21.11.2024. Atentar para o prazo do art. 316, parágrafo único, do CPP.
0201428-19.2022.8.06.0293	Visto em inspeção. Ação Penal. Convertida a prisão em flagrante em prisão preventiva por decisão de 02.04.2022. Distribuída para a unidade em 10.05.2022. Concedida ordem de Habeas Corpus em 27.07.2023. Decretada a prisão preventiva do réu em 30.08.2024. Atentar para o prazo do art. 316, parágrafo único, do CPP.
0205727-87.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal. Distribuição para a unidade em 23.02.2024. Decretada a prisão preventiva da ré em 02.09.2024. Atentar para o prazo do art. 316, parágrafo único, do CPP.
0200933-91.2024.8.06.0167	Visto em inspeção. Ação Penal. Convertidas as prisões em flagrante em prisões preventivas por decisões proferidas em audiências de custódia realizadas em 23.02.2024. Distribuída para a unidade em 12.03.2024. Decisão de manutenção da prisão preventiva em 06.06.2024. Nova Decisão de manutenção da prisão preventiva em 14.11.2024. Atentar para o prazo do art. 316, parágrafo único, do CPP.

14.10 VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS DE SOLTURA

Processo	Movimentação
0204963-04.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Alvará de soltura expedido em 30.07.2024. O beneficiado não foi posto em liberdade, conforme informado pela Diretoria da Unidade Prisional, em razão de encontrar-se preso por outro processo.

0201207-50.2024.8.06.0298	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 01.08.2024 . Sem informação acerca do cumprimento. Acusado posteriormente (em 23.08.2024) intimado na unidade prisional para comparecer a audiência de instrução de julgamento. <i>Observar prazo estabelecido pela Resolução CNJ nº 417/2021.</i>
0205141-50.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Ação Penal. Crimes do Sistema Nacional de Armas (Lei nº 10.826/2003). Alvará de Soltura expedido em 02.08.2024, por força da concessão de liberdade conforme sentença de 01.08.2024. Cumprimento em 03.08.2024, conforme informado pela Diretoria da Unidade Prisional.
0200862-02.2024.8.06.0293	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 02.08.2024 . Sem informação acerca do cumprimento. <i>Observar prazo estabelecido pela Resolução CNJ nº 417/2021.</i>
0205781-53.2023.8.06.0298	Visto em inspeção. Alvará de Soltura expedido em 06.08.2024, por força da revogação da prisão domiciliar conforme sentença de 05.08.2024. Certificado em 06.08.2024 a entrega do alvará de soltura à advogada constituída nos autos, já estando a ré fora de estabelecimento prisional na ocasião.

15 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO		
Processo	Última movimentação	Movimentação
0060803-95.2017.8.06.0167	08.07.2019	Remetido os autos a outro Foro.
0011989-47.2020.8.06.0167	09.07.2020	Juntada de Petição.
0020049-10.2000.8.06.0167	24.07.2020	Certidão emitida.
0071652-63.2016.8.06.0167	19.09.2020	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados.
0013477-37.2020.8.06.0167	23.09.2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico.
0066282-06.2016.8.06.0167	03.09.2021	Proferido despacho de mero expediente.
0097471-36.2015.8.06.0167	03.09.2021	Proferido despacho de mero expediente.
0102532-72.2015.8.06.0167	03.09.2021	Proferido despacho de mero expediente.
0071957-47.2016.8.06.0167	03.09.2021	Proferido despacho de mero expediente.
0048238-07.2014.8.06.0167	03.09.2021	Proferido despacho de mero expediente.

16 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2022									
Gestão de Acervo									Paralisados há mais de 100 dias
Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 01	Meta 02	Meta 04	Meta 12	Acervo	Quant	
Jan/22	68,85%	92,31%	64,06%	97,41%	90,91%	0,00%	1647	979	59,44%
Fev/22	68,68%	100,85%	72,48%	98,87%	90,91%	0,00%	1640	967	58,96%

Mar/22	69,58%	73,08%	65,99%	101,65%	90,91%	0,00%	1693	874	51,62%
Abr/22	69,33%	90,42%	179,54%	104,35%	90,91%	0,00%	1666	813	48,80%
Mai/22	77,03%	95,71%	76,59%	90,42%	90,91%	NA	2693	72	2,67%
Jun/22	67,70%	142,30%	107,17%	96,47%	76,53%	0,00%	2119	60	2,83%
Jul/22	67,65%	127,22%	99,63%	96,41%	85,71%	0,00%	2175	87	4,00%
Ago/22	67,00%	120,88%	98,46%	98,91%	85,71%	0,00%	2201	1038	47,16%
Set/22	65,89%	117,42%	102,30%	102,81%	87,91%	0,00%	2189	39	1,78%
Out/22	62,22%	130,73%	106,52%	104,40%	87,91%	50,00%	2072	154	7,43%
Nov/22	47,65%	129,93%	147,53%	106,91%	87,91%	50,00%	1113	65	5,84%
Dez/22	49,03%	127,25%	143,76%	107,11%	87,91%	50,00%	1141	108	9,47%

17 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2023

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congestão	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8 – VD	Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias	
									Quant	%
Jan/23	49,08%	95,16%	32,79%	91,04%	63,49%	183,37%	0,00%	1142	683	59,81%
Fev/23	49,30%	88,18%	52,73%	92,70%	63,49%	188,47%	57,14%	1133	655	57,81%
Mar/23	49,01%	94,77%	69,59%	93,82%	63,49%	188,94%	57,14%	1133	636	56,13%
Abr/23	49,58%	100,00%	75,44%	95,55%	63,49%	191,84%	57,14%	1113	582	52,29%
Mai/23	50,84%	108,48%	77,62%	96,32%	76,92%	196,34%	57,14%	1086	621	57,18%
Jun/23	57,35%	108,73%	78,30%	96,80%	76,92%	196,34%	57,14%	1088	628	57,72%
Jul/23	57,55%	110,64%	83,59%	99,78%	76,92%	196,97%	57,14%	1086	637	58,66%
Ago/23	60,20%	105,54%	81,58%	100,25%	76,92%	197,40%	57,14%	1110	22	1,98%
Set/23	63,46%	105,46%	81,63%	98,84%	76,92%	196,97%	57,14%	1108	62	5,60%
Out/23	70,39%	106,08%	84,31%	99,25%	82,42%	199,56%	57,14%	1110	77	6,94%
Nov/23	70,76%	107,08%	85,86%	99,7%	82,42%	199,12%	57,14%	1106	110	9,95%
Dez/23	70,42%	106,15%	87,38%	99,94%	82,42%	199,12%	57,14%	1114	708	63,55%

18 HISTÓRICO DA UNIDADE EM 2024

Gestão de Acervo

Mês	Taxa de congest.	IAD	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 8 – VD	Meta 10	Acervo	Paralisados há mais de 100 dias
-----	------------------	-----	--------	--------	--------	-------------	---------	--------	---------------------------------

									Quant	%
Jan/24	71,09%	97,44%	83,78%	90,05%	71,43%	0%	0%	1099	708	64,42%
Fev/24	71,73%	73,91%	56,47%	90,26%	76,92%	0%	0%	1114	743	66,70%
Mar/24	73,16%	67,88%	58,73%	90,67%	82,84%	0%	0%	1131	748	66,14%
Abr/24	73,35%	74,42%	63,69%	90,81%	82,84%	0%	0%	1137	733	64,47%
Mai/24	75,18%	76,88%	67,21%	91,04%	82,84%	18,52%	0%	1139	755	66,29%
Jun/24	73,94%	105,24%	96,86%	90,39%	76,92%	31,75%	28,57%	1172	771	65,78%
Jul/24	74,05%	103,63%	93,78%	90,65%	76,92%	27,78%	31,75%	1173	768	65,47%
Ago/24	74,97%	96,85%	93,94%	91,12%	76,92%	22,22%	63,49%	1198	777	64,86%
Set/24	74,87%	104,26%	101,07%	92,04%	76,92%	22,22%	63,49%	1186	678	57,17%

19 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
19.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2024 é < 62,6%)	
2022 – Geral	48,44%
2022 – Pertence à Taxa	49,10%
2023 – Geral	68,86%
2023 – Pertence à Taxa	70,42%
2024 – Geral, até o mês da inspeção	74,85%
2024 – Pertence à Taxa, até o mês da inspeção	76,33%
19.2 Índice de Atendimento à Demanda – IAD (Meta para 2024 é > 121,24%)	
2022	127,10%
2023	108,19%
2024 (até o mês da inspeção)	104,97%
19.3 Julgados/Novos (Meta para 2024 é > 111,35%)	
2022	116,56%
2023	56,93%
2024 (até o mês da inspeção)	60,53%
19.4 Meta 1	
Julgados	284
Novos	307
Entrados	5
Entrados por redistribuição	8
Saídos	37
Saídos por redistribuição	1
Cumprimento	100,35%
Julgamentos para atingir a meta	0
19.5 Meta 2	
Julgados	92
Julgados anterior	1106
Acervo Inicial	445
Entrados totais	86
Saídos totais	10
Pendentes	429
Cumprimento	92,04%

Julgamentos para atingir a meta	104
19.6 Meta 4	
Julgados	1
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	0
Entrados totais	2
Saídos totais	0
Pendentes	14
Cumprimento	76,92%
Julgamentos para atingir a meta	1
19.7 Meta 5	
Baixados 12 meses	359
Baixados mês	-
TCLC atual	76,63%
Meta	70,87%
Taxa Base	71,37%
Pendentes	1177
Cumprimento	92,49%
Baixas para atingir a meta	125
19.8 Meta 8 – Violência Doméstica	
Julgados	2
Julgados anterior	0
Acervo Inicial	3
Entrados totais	7
Saídos totais	0
Pendentes	8
Cumprimento	22,22%
Julgamentos para atingir a meta	7
19.9 Meta 8 – Feminicídio	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
19.10 Meta 10	
Julgados	2
Acervo Inicial	11
Entrados totais	0
Saídos totais	2
Pendentes	7
Cumprimento	63,49%
Julgamentos para atingir a meta	2
19.11 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	0

20 DA VIDEOCONFERÊNCIA

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não

Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

21 RECLAMAÇÕES/CONSTATAÇÕES

A unidade inspecionada funciona no Fórum Doutor José Saboya de Albuquerque, localizado na Avenida Monsenhor Aloísio Pinto, 1300 – Dom Expedito, Sobral/CE – CEP: 62050-255, possuindo instalações físicas bastante satisfatórias. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço, encontrando-se em boas condições de conservação e limpeza.

A visita presencial da inspeção 3^a Vara Criminal da Comarca de Sobral ocorreu em 24.10.2024, ocasião em que se encontravam presentes a magistrada responsável pela Vara e seu corpo funcional.

A Juíza Titular, Dra. Joyce Sampaio Bezerril Fontenelle, atua na unidade desde 13.02.2011. Por ocasião da visita foi obtida a informação de que o exercício cumulativo perante a 1^a Vara Criminal da Comarca de Sobral tem ocorrido desde janeiro de 2023, quando o Juiz titular da referida unidade foi convocado para a função de Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC. A magistrada tem ainda atuação na função de Juíza Eleitoral, bem como informou que está cursando mestrado. Para a realização das atividades jurisdicionais e administrativas, conta com o trabalho de 11 colaboradores atuantes no módulo judicial, sendo 1 (um) analista judiciário, 2 (dois) técnicos judiciários, 03 (três) auxiliares judiciários, 02 (dois) estagiários de graduação, 01 (um) comissionado – Diretor de secretaria, o qual é servidor do quadro, sendo um dos técnicos judiciários lotados na unidade – e 02 (dois) terceirizados.

Acerca do contexto referente à realidade prática da unidade inspecionada, foi relatado estar sem Promotor Titular, conforme informado no Formulário de Autoavaliação no início dos trabalhos desta inspeção e também apurado por ocasião da visita, tendo sido informado que tal situação perdura há mais de ano. Tal quadro certamente tem impactado na produtividade e indicadores estatísticos do módulo judicial, sobretudo tratando-se de Vara com competência criminal fortemente dependente da realização de audiências.

Em razão da cumulação com o exercício perante a 1^a Vara Criminal da Comarca de Sobral, a realização de audiências tem sido dividida em 2 dias de audiências perante a 1^a Vara e 02 dias perante a 3^a vara ora inspecionada, com média de 4 a 5 audiências por dia e sendo reservada uma sexta por mês para ANPPs e outros benefícios. No Formulário de Autoavaliação enviado foi informado o quantitativo de 1043 audiências por designar, tendo sido apurado por ocasião da visita que tal número estava em 1122 audiências.

Quanto aos canais de atendimento utilizados, informou-se que todos são disponibilizados, inclusive *Whatsapp*.

Divulgou-se na oportunidade da visita o 2º Mutirão Processual Penal, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com realização entre 1º de novembro até 30 de novembro.

22 CONCLUSÃO

A unidade inspecionada, 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, foi incluída no circuito de inspeções do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais desta Corregedoria, sob responsabilidade deste Juiz Corregedor Auxiliar, ora subscrevente, conforme disposto na Portaria nº 16/2024/CGJCE (DJEA de 28 de junho de 2024), com processamento nos autos de nº 0002518-57.2024.2.00.0806 (PJeCOR).

Os dados estatísticos da unidade e os dados de produtividade da magistrada foram fornecidos mediante relatório elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciais e juntado no Id 5028496.

Os trabalhos inspecionais foram realizados com observância aos ditames do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), com apuração de informações e dados estatísticos administrativos e processuais por intermédio dos formulários direcionados pela Corregedoria e preenchidos pela unidade, consultas aos sistemas processuais e na análise, por amostragem, dos processos listados no bojo deste relatório, além da visita presencial realizada na data de 24.10.2024, o que foi suficiente para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

Atendendo ao disposto no art. 42, do Provimento nº 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a magistrada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial preenchido com as informações básicas para o início dos trabalhos.

Inicialmente, destaco que a última inspeção na 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral ocorreu em outubro de 2021, apresentando a unidade, à época, acervo de 1644 processos, verificando-se uma diminuição de 430 feitos com relação ao quantitativo encontrado na presente inspeção.

Ultrapassadas tais premissas, passo a expor a situação verificada no SAJPG, durante a análise por amostragem dos processos e procedimentos inspecionados.

Na fila “concluso para despacho” e “concluso para decisão”, foram identificados 14 e 05 processos. Em relação à fila “concluso para sentença”, nela constavam

06 processos quando da verificação realizada para os fins desta inspeção. Registre-se que não foram identificados processos conclusos há mais de 100 dias, sendo que em todos os casos os processos identificados tinham entrada recente, já no mês em que realizada a inspeção.

Acerca dos processos tarjados indicando réus presos, constavam 83 processos pendentes de julgamento e 101 pendentes de baixa, que foram analisados por amostragem, identificando-se que costuma ser realizada a necessária revisão da prisão preventiva imposta aos acusados, por vezes ocorrendo a inobservância do prazo estabelecido no artigo 316, parágrafo único, do CPP.

Quanto às cartas precatórias e cartas de ordem, em número total de 88, observa-se a existência de irregularidades e pendências quanto à devolução de algumas dentre as deprecadas inspecionadas – vide o tópico 14.4.

Acerca do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, constam 118 pessoas privadas de liberdade, sendo 15 presos em execução provisória, 53 condenados em execução definitiva (homens), 02 condenadas em execução definitiva (mulheres) – não obstante a Unidade não possuir competência para processar execuções penais – 01 preso em flagrante, 13 presos definitivos e 32 presos preventivos (homens) e 02 em prisão preventiva (mulheres). Contudo, em relatório extraído do mencionado sistema, constavam 133 mandados de prisão com status “cumprido”, demonstrando uma possível inconsistência nestes dados, que deverão ser objeto de revisão e eventual regularização. Ademais, ressalta-se que constam alertas para a unidade, sendo: 07 de Unificação de RJI, 13 de mandados de prisão/internação convertidos automaticamente para cumpridos, 01 de mandado de prisão temporária baixado automaticamente, 01 de mandado de prisão/internação cumprido pela unificação, 60 de transferência de peças por declínio de competência, 07 de morte certificada por outro juízo, 01 de Reavaliação da prisão provisória a vencer em 10 dias (Art. 316, CPP) e 11 Não cumprimento do Alvará de Soltura após 24h.

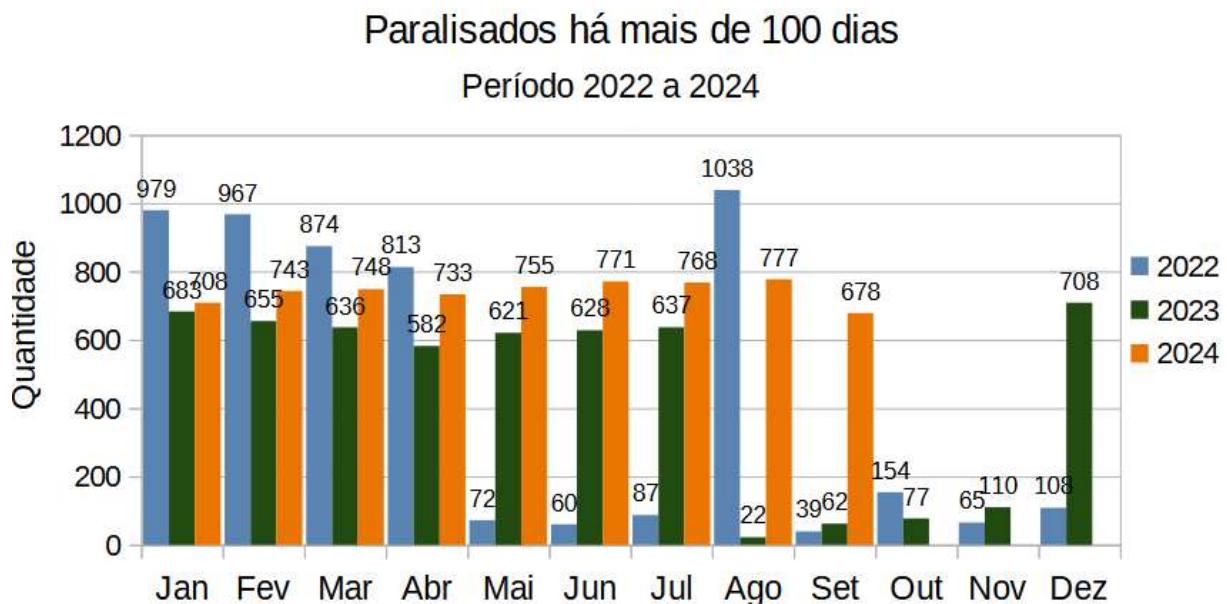
Em verificação aos alvarás de soltura expedidos no BNMP pela 3^a Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE, em análise por amostragem, foi identificado em alguns casos a ausência de informações acerca do efetivo cumprimento, sendo necessário aprimorar a fiscalização acerca da observância do prazo de 24h para tanto.

Há elevado quantitativo de processos aguardando designação e realização de audiência, mais precisamente 1122 feitos, conforme informado por ocasião da visita realizada na unidade, revelando a análise por amostragem acima realizada um breve recorte acerca de tal insustentável quadro existente na unidade.

Nesse aspecto, em que pese a alegação de cumulação pela Juíza Titular da respondência com a 1ª Vara Criminal acima relatada, necessário que a unidade inspecionada redobre esforços visando a incrementar sua pauta, considerando a média em torno de apenas 8 audiências de instrução realizadas semanalmente, até porque, na época da inspeção, havia Juiz Auxiliar da Zona designado para auxiliar a unidade desfalcada, situação que aparentemente perdura até o momento. Além disso, a falta de Juiz titular na 1ª Vara Criminal deve ser contornada em breve com o preenchimento do correspondente cargo, vez que o Dr. Francisco Anastácio Cavalcante Neto acabou sendo removido para Fortaleza.

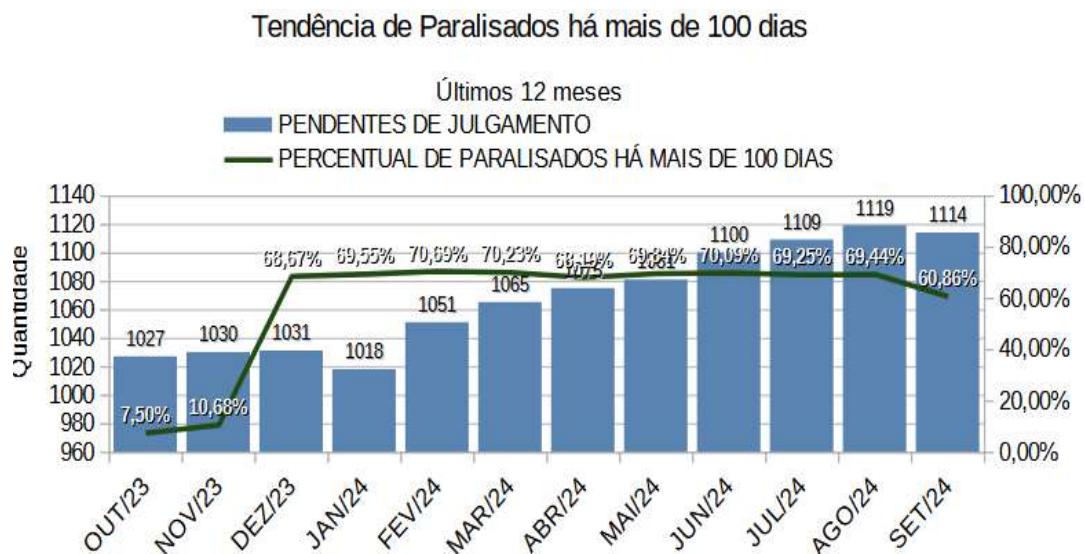
Quanto aos processos paralisados há mais de 100 dias, conforme dados do sistema SEI (extraídos na data de 03.10.2024), a 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE possuía 676 feitos nessa situação, o que correspondia a 55,68% da quantidade de processos pendentes de baixa e a 60,41% da quantidade de processos pendentes de julgamento (a maior parte deles, senão a totalidade, aguardando designação de audiência).

Desse modo, relativamente aos processos paralisados, em análise aos dados dos tópicos 16, 17 e 18 foi possível constatar que a Unidade tem mantido quantitativo elevado de processos paralisados, em valores, neste ano de 2024 (até o mês da inspeção), superiores aos observados no ano de 2023, devendo ser ressaltado, nesse aspecto, as ressalvas já feitas acima acerca do grande quantitativo de audiências por designar, bem como a ausência de atuação de Promotor Titular na unidade e o exercício eleitoral da magistrada titular. Veja-se:



Especificamente em relação aos processos pendentes de julgamento no

acervo da Unidade, analisando os últimos 12 meses, observa-se estabilidade da quantidade de feitos nesta situação, com tendência de aumento a partir de fevereiro do corrente ano, bem como estabilidade, na maior parte do período considerado, do percentual de paralisação em torno de 70%. Vide:



Em análise ao acervo mediante consulta ao SEI, foram identificados, ainda, 07 (sete) processos constando em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, constando classes diversas como “Ação Penal”, “Embargos de Declaração Criminal” e “Inquérito Policial”, além de outros procedimentos.

Ainda em consulta ao sistema SEI, verificou-se a existência de 03 (três) mandados pendentes de cumprimento entre 61-100 dias e 64 (sessenta e quatro) há mais de 100 dias, situação que deve ser analisada pela magistrada titular visando à cobrança e efetiva devolução.

Passo à análise dos indicadores da unidade nos últimos dois anos.

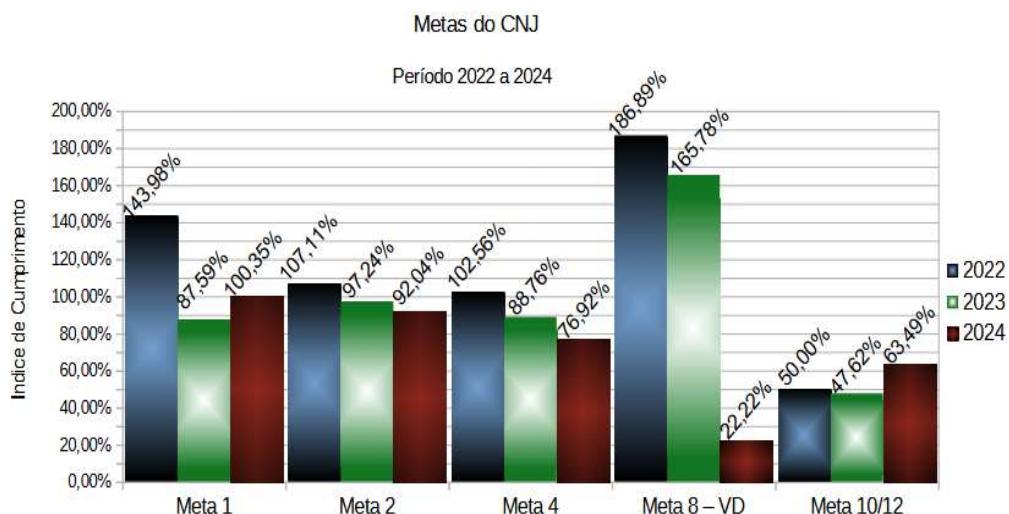
Quanto ao **Índice de Julgados/Casos Novos**, em **2022** o percentual de cumprimento foi de 116,56%. Em **2023**, esse percentual diminuiu para 56,93%, estando em **2024**, até o período considerado para a extração dos dados para os fins desta inspeção, em 60,53%. Ressalta-se que o plano estratégico do TJCE para o ano de 2024 prevê o alcance 111,35% em tal indicador.

Quanto ao **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)**, em **2022** foi de 127,10%. Em **2023**, houve diminuição para 108,19%. Em **2024**, até o mês da inspeção, tem-se o percentual atingido de 104,97%, índice de cumprimento que se apresenta menor ao

que o Plano Estratégico do TJCE estabeleceu para o ano de 2024, de índice maior que 121,24% em tal indicador.

Quanto à **Taxa de Congestionamento**, em **2022**, as taxas estavam em 48,44% (Geral) e 49,10% (pertence à Taxa). Com a redistribuição em **2023** e a cumulatividade da magistrada titular com a 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, o índice esteve em 68,86% (Geral) e 70,42% (pertence à Taxa). Em **2024**, registrou-se 74,85% (Geral) e 76,33% (pertence à Taxa). Registra-se a Meta estabelecida para que tal indicador possa ficar em índices menores que 62,6%.

Já no que se refere às metas anuais do CNJ correspondentes à unidade, o panorama é o seguinte:



Como se observa acima, quanto à Meta 1 do CNJ, em 2022 a unidade finalizou o ano em 143,98%, ao passo que em 2023 foi atingido o percentual de 87,59%, estando atualmente em 100,35%.

Em relação à Meta 2, a Unidade a cumpriu no ano de 2022; entretanto, não cumpriu em 2023. Outrossim, em 2024, a unidade está com o percentual de cumprimento da Meta 2 em 92,04%, sendo necessário para o cumprimento o julgamento de 104 processos entre os 429 pendentes no acervo ainda inseridos na dita meta.

Quanto à Meta 4, a unidade a alcançou no ano de 2022, porém não em 2023, tendo apresentado os percentuais de cumprimento de 102,56% e 88,76%, respectivamente. No corrente ano, a Unidade está com o percentual de cumprimento em 76,92%, sendo necessário o julgamento de 1 processo dentre os 14 feitos pendentes inseridos na citada

meta.

Acerca da Meta 10, a unidade apresenta 63,49% de cumprimento, sendo necessário para o cumprimento o julgamento de 02 feitos entre os 07 pendentes inseridos na dita Meta.

Ainda a respeito dos indicadores acima analisados são necessárias algumas considerações envolvendo o Programa Permanente de Acompanhamento criado por esta Corregedoria.

O Provimento nº 14/2023/CGJCE, DJe 11 de julho de 2023, instituiu referido Programa, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

Por meio dele tornou-se possível identificar as unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais. Para tanto, foram estabelecidos parâmetros no art. 3º do normativo em referência para inclusão da unidade em acompanhamento por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I – Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 100 (cem) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II – possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II):

III – No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV – Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

- a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou
- b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade na qual sejam observados 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento e instalada há mais de 24 (vinte e quatro) meses será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, não foi identificado procedimento autuado neste ano de 2024 para processamento de análise de possível inclusão da 3ª Vara Criminal da Comarca de Sobral no referido Programa de Acompanhamento, sendo que a unidade em tela, em 31.09.2024, não apresentava os “2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º” (art. 5º, caput, do Provimento nº 14/2023/CGJCE), relativamente a parâmetros definidos como insatisfatórios no tocante à Taxa de Congestionamento, quantitativo de processos pendentes de julgamento paralisados, e últimos indicadores de Meta 1 e Meta 2, necessários para que possa haver a instauração do procedimento acima mencionado de análise da necessidade de inclusão da unidade no Acompanhamento.

A unidade, portanto, não foi incluída no recém-instituído Programa e atualmente não se encontra em acompanhamento por esta Casa.

Analizando-se a unidade no período de 2022 a 2024, vê-se o seguinte quadro:

Indicador	2022		2023		2024	
	JAN	DEZ	JAN	DEZ	JAN	SET
Taxa de Congestionamento	68,85%	49,03%	49,08%	70,42%	71,09%	74,87%
IAD	92,31%	127,25%	95,16%	106,15%	97,44%	104,26%
Meta 1	64,06%	143,76%	32,79%	87,38%	83,78%	101,07%
Meta 2	97,41%	107,11%	91,04%	99,94%	90,05%	92,04%
Meta 4	90,91	87,91%	63,49%	82,42%	71,43%	76,92%
Meta 8 – VD	-	-	183,37%	199,12%	0,00%	22,22%
Meta 10	-	-	0,00%	57,14%	0,00%	63,49%
Acervo	1647	1141	1142	1114	1099	1186

Paralisados há mais de 100 dias	979	108	683	708	708	678
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias	59,44%	9,47%	59,81%	63,55%	64,42%	57,17%

Por fim, diante da prestação jurisdicional verificada na unidade, destaco que, por ora, não há necessidade de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para acompanhamento/monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório, razão pela qual submeto os presentes autos com a sugestão de que o magistrado seja intimado para conhecimento e adoção das seguintes determinações e recomendação:

23 SUGESTÃO DE DETERMINAÇÕES À UNIDADE INSPECIONADA EM PRAZO A SER ESTABELECIDO POR V. EXA.:

- 23.1** Elaborar ou aperfeiçoar caso já existente, diante dos recursos hoje disponíveis na unidade, plano de ação para o devido monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário, no caso da unidade inspecionada, em especial das Metas 4, 8 e 10, com previsão de planejamento visando ao incremento da pauta de audiências de instrução e julgamento de responsabilidade da magistrada titular, comunicando a esta Corregedoria-Geral da Justiça a respeito;
- 23.2** Movimentar os processos acima inspecionados que demandem alguma providência judicial ou da Secretaria, providenciando o devido impulso oficial/julgamento;
- 23.3** Estabelecer rotina de trabalho e monitoramento, em periodicidade mínima mensal, visando a redução da taxa de congestionamento, a majorar o IAD (Índice de Atendimento à Demanda) e do índice de Julgados/Casos Novos;
- 23.4** Instituir controle efetivo e seguro sobre os processos de réus presos, aprimorando rotina de inclusão de tarjas e de fiscalização do prazo de revisão da prisão provisória previsto no artigo 316, do CPP, a fim de que seja devidamente cumprido;
- 23.5** Verificar e sanear a aparente inconsistência apresentada no BNMP em relação aos presos em execução definitiva, bem como acerca da divergência entre quantidade de pessoas privadas de liberdade e a quantidade de mandados de prisão cumpridos;
- 23.6** Estabelecer rotina de verificação dos alertas no BNMP, a fim de que sejam saneados;
- 23.7** Estabelecer rotina não só de expedição e remessa dos alvarás de soltura expedidos, mas também de fiscalização de seus cumprimentos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a fim de adotar as providências necessárias à observância de tal prazo;
- 23.8** Adotar as providências necessárias visando à cobrança de devolução de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido ou regularização daqueles que já foram devolvidos, estabelecendo rotina de acompanhamento e fiscalização de tais expedientes também junto ao sistema SEI (Gestão de Expedientes), bem como quanto ao efetivo cumprimento, devolução e baixa de cartas precatórias/de ordem. Nesse último ponto, atentar sobretudo para as inconsistências acima apontadas (tópico 14.4) quanto às cartas distribuídas sob os números 0011820-89.2022.8.06.0167, 0010216-59.2023.8.06.0167 e 0011250-35.2024.8.06.0167;
- 23.9** Proceder à análise dos processos indicados como em fila denominada “NÃO ENCONTRADO”, a fim de que abra chamado com a CATI ou junto aos gestores dos sistemas, visando ao saneamento dos dados referente a estes processos que constam no acervo;
- 23.10** Abolir a prática de Despachos, Atos Ordinatórios meramente determinando a designação de audiência outrora determinada.

24 SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS POR ESTA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:

- 24.1** Tendo em vista a ausência de atuação na unidade inspecionada de Promotor(a) Titular, sugere-se a expedição de ofício à Procuradoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará para conhecimento do presente Relatório de Inspeção e adoção das providências que reputar cabíveis;
- 24.2** Considerando o quadro de represamento de audiências verificado na unidade, sugere-se a remessa do presente Relatório de Inspeção à Presidência deste Tribunal de Justiça, para a adoção das providências que reputar cabíveis quanto ao necessário incremento da pauta de audiências de instrução e julgamento da unidade inspecionada.

É o relatório que submeto à apreciação de V. Exa. com pequeno atraso em razão do acúmulo de serviço neste final de ano e término desta gestão.

Fortaleza, 06 de dezembro de 2024.

GIANCARLO
ANTONIAZZI
ACHUTTI:65313275020

Assinado de forma digital por
GIANCARLO ANTONIAZZI
ACHUTTI:65313275020
Dados: 2024.12.06 17:09:22 -03'00'

GIANCARLO ANTONIAZZI ACHUTTI
Juiz Corregedor Auxiliar